



Carlos Rennó/AE

*Marina: ação comunitária*

## **Projeto envolve comunidade na ajuda a menor**

Um menino pobre de Cachoeira de Macacu, interior do Rio de Janeiro, pula o muro para resgatar a sua pipa que caiu na casa do vizinho. Confundido com um ladrãozinho, o juiz de menores o remete para um dos institutos da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), na Ilha do Governador. Outro moleque, este de Nova Friburgo, em vez de depositar moedas no pé da estátua da santa padroeira da cidade, prefere encher os próprios bolsos com as pequenas doações dos fiéis — o seu destino é o mesmo do empinador de papagaio.

Marina Bandeira, presidenta da Funabem, puxa a cadeira para contar histórias como essas aos participantes do 1º Congresso Nacional de Procuradores de Justiça e Curadores de Menores, que se realiza em São Paulo. O seu objetivo é sensibilizar a plateia para a proposta do "Estatuto da Criança e do Adolescente", encaminhada ao Congresso Nacional no mês passado, que defende a criação de um "conselho tutelar", ou seja, um núcleo autônomo formado por assistentes sociais, psicólogos, curadores e pessoas ligadas à comunidade com o poder de avaliar caso por caso antes que ele desemboque no juizado de menores.

Essa proposta, no entanto, tem enfrentado restrições por parte dos juizes de menores. Na opinião do juiz de menores da vara central de São Paulo, Antônio Augusto Guimarães de Sousa, por exemplo, a criação do conselho é absolutamente desnecessária. "O atual código já prevê que qualquer pessoa pode levar ao conhecimento da autoridade judiciária o problema de um menor que se encontra em situação irregular", considera ele. "Não é preciso inventar um conselho para isso." Segundo Marina Bandeira, as novas transformações sociais exigem uma maior participação da sociedade. "O Estado gasta cerca de três salários mínimos por mês para manter um menor numa das instituições da Funabem, e muitas vezes nem era o caso de ele estar lá", avalia ela.

O Conselho Tutelar, como está previsto, tem autonomia para decidir se a suposta infração segue ou não para o juiz de menores. Isto porque, esclarece Marina Bandeira, se a criança é encaminhada para um instituto da Funabem por algum motivo insignificante, o juiz exige uma quantidade imensa de laudos para retirá-la do local.